



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.055-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênios para Construção de Campos de Futebol Society; Aquisição de Veículo; e Aquisição de Aduela de Concreto”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 997.019,72 (novecentos e noventa e sete mil dezenove reais e setenta e dois centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado; e a inclusão da natureza de despesa 4490510000 – Obras e Instalações; 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União e do Estado, no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

278120035.1062 – CONST.AMPL.DE QUADRAS, PRAÇAS ESP.E MINI CAMPOS

427 – 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 150.000,00

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 600.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

278120036.1065 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 100.000,00

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1027 – CONST.E AMPL.DE PONTES, B. E SERVS. COMPLEMENTARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 147.019,72

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL GERAL R\$. 997.019,72

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO ESPORTE; proposta nº 0414383/2018 no valor de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; GOVERNO ESTADUAL – FUNDED no valor de R\$. 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais); SINFRA no valor de R\$. 147.019,72 (cento e quarenta e sete mil dezenove reais e setenta e

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

dois centavos); de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO R\$. 997.019,72

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº078/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênios para Construção de Campos de Futebol Society; Aquisição de Veículo; e Aquisição de Aduela de Concreto”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 997.019,72** (novecentos e noventa e sete mil dezenove reais e setenta e dois centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado; e a inclusão da natureza de despesa 4490510000 – Obras e Instalações; 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União e do Estado, no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

278120035.1062 – CONST.AMPL.DE QUADRAS, PRAÇAS ESP.E MINI CAMPOS

427 – 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 150.000,00

Fr:0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 600.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

278120036.1065 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 100.000,00

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1027 – CONST.E AMPL.DE PONTES, B. E SERVS. COMPLEMENTARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 147.019,72

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL GERAL R\$. 997.019,72

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO ESPORTE; proposta nº 0414383/2018 no valor de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; GOVERNO ESTADUAL – FUNDED no valor de R\$. 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais); SINFRÁ no valor de R\$. 147.019,72 (cento e quarenta e sete mil dezenove reais e setenta e dois centavos); de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO R\$. 997.019,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

Referência: Encaminha Leis sancionadas.

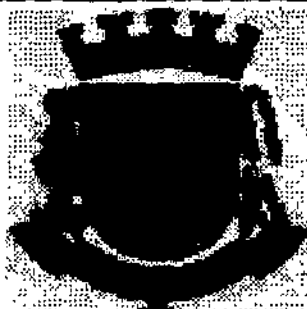
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene